



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2017/PROGRAD
de 24 de outubro de 2017

Dispõe sobre estágios obrigatórios realizados fora do calendário acadêmico da UFSM.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 do Regimento Geral da UFSM, em complementação à Resolução n.º 025/10,

RESOLVE:

Art. 1.º Que o Colegiado do Curso poderá autorizar a realização de estágio obrigatório fora do calendário acadêmico da UFSM, desde que devidamente justificado e previamente solicitado.

Art. 2.º Para os casos em que a interrupção das atividades do estágio obrigatório acontecer por motivos alheios à(s) Instituição(ões) partícipes, o Colegiado do Curso poderá autorizar a sua realização fora do período estabelecido no calendário acadêmico da UFSM, em consonância com o calendário de atividade da Instituição ofertante do estágio.

Prof.ª Dr.ª Martha Bohrer Adaime
Pró-reitora de Graduação